

INDICAÇÃO

Serviços de limpeza urbana na Rua 19, quadra 49, lateral do Centro Comunitário e da Igreja Nossa Senhora das Dores no bairro Jardim Florianópolis, paralelo a MT 251.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade solicitar o serviço de **limpeza urbana** na Rua 19, quadra 49, localizada ao lado do Centro Comunitário e da Igreja Nossa Senhora das Dores, no bairro Jardim Florianópolis, paralelo à MT-251.

Tal medida encontra amparo na **Constituição Federal de 1988**, que em seu artigo 30, inciso I, atribui ao Município a competência de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, entre eles a limpeza urbana, essencial para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

O acúmulo de mato compromete o acesso de frequentadores ao Centro Comunitário e à Igreja, além de contribuir para **proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos**, portanto, a efetivação desse serviço no local trará benefícios diretos à coletividade.

Certa da atenção e do compromisso da Administração Municipal com o interesse público, apresentamos a presente indicação, confiantes de que o serviço será realizado com a urgência que o caso requer.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de setembro de 2025.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

